



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.477, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	GABINETE MUNICIPAL	
03	COMISSÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades de Comissões Municipais		
04.122.0002.2.005	25.000,00	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
06	ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Comissão Municipal de Esportes		
27.812.0022.2.047	10.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
04	ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Transporte de Alunos – E. Superior		
12.364.0020.2.044	35.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 06 de Junho de 2008.



ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa